

Em relação a bibliografias anteriores dá grandes passos. Das 168 edições de Missais só 98 tinham sido elencadas por Weale e das 172 de Breviários, apenas 77 aparecem em Bohatta.

A recolha é distribuída por cinco grupos: Missal, Liturgia das Horas ou Breviário, Martirológios e calendários, Ritual e, por fim, Livros Corais. Excluem-se os tratados teológicos, os cerimoniais, os livros didáticos ou pastorais com textos litúrgicos, destinados ao ensino ou à espiritualidade dos fiéis. Também os belos Livros de Horas se excluem por pertencerem ao grupo de uso privado. O âmbito do trabalho concretiza-se em livros de rito moçárabe ou de uso em dioceses hispânicas, editados em qualquer lugar; em livros de rito romano e usados por Ordens religiosas, impressos em Espanha ou Portugal. O âmbito temporal limita-se sempre aos séculos XV e XVI. O que permite seguir ainda os primeiros passos dos livros romanos estabelecidos em Trento (1568 para o *Breviarium* e 1570 para o *Missale Romanum*).

Quanto às características do catálogo podem assinalar-se as seguintes: título da obra abreviado, pé de imprensa, formato e paginação, assinaturas dos cadernos, bibliografia, menção de exemplares conhecidos, verdadeira mais valia desta obra. Não se pretendeu registar o tipo de encadernação, nem os detalhes manuscritos de cada exemplar, como é o caso dos pertences.

A bibliografia usada é verdadeiramente extensa (p. 43-80) e bem demonstra a amplitude do saber, a quantidade de informação e o rigor de um insatisfeito e a vontade de um perfeccionista, que mesmo assim não quis publicar o resultado de tanta pesquisa e a deixava inédita por morte.

Os editores optaram por reproduzir em facsimile as folhas dactiloscritas de Odroziola (p. 81-475), apesar do mau aspecto e por vezes da leitura difícil pela sobreposição de correcções manuais. Os acrescentos e correcções de Martín Abad e do monge Altés I Aguiló valorizam a publicação, alargando-se em dezenas de páginas (p. 477-541).

O escrúpulo do bibliógrafo Odroziola foi bem compensado pela ousadia dos presentes editores, que não atrasaram mais o conhecimento público de um labor pioneiro e culminante, resultado de uma indagação infatigável.

Carlos A. Moreira Azevedo

CUNHA, Ana Cannas da – *A Inquisição no Estado da Índia: origens (1539-1560)*. Lisboa: Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 1995.

Publicado há já alguns anos, o livro de Ana Cannas Cunha surge numa conjuntura favorável aos estudos sobre a Inquisição portuguesa. De facto, o importantíssimo papel desta instituição na conformação de uma ortodoxia cultural e social no Portugal da época moderna, a sua relevância enquanto dispositivo cujas múltiplas valências o tornaram um instrumento simultaneamente político e religioso, a cultura burocrática e as modalidades de captura e de processamento de informação, de resolução de casos e de punição dos arguidos, a sociologia dos agentes envolvidos, e tantos outros aspectos relacionados com as experiências inquisitoriais, constituem um campo de estudos extremamente estimulante.

Pelo seu inegável interesse e singularidade, até por ter sido o único tribunal do género a ser estabelecido nos domínios «ultramarinos» da coroa portuguesa, a Inquisição de Goa

não podia escapar a este interesse historiográfico. Desde as muitas páginas que António Baião lhe dedicou urgia, aliás, uma investigação que tivesse por objecto a fundação do tribunal, de modo a que sobre ele pudessem assentar outras investigações sobre a acção inquisitorial no Estado da Índia e suas modalidades. Daí que um estudo que se denomina *A Inquisição no Estado da Índia. Origens (1539-1560)* seja, por isso mesmo, de saudar. Pelo título, e apesar do limite cronológico superior se situar no ano de 1560, o ano da fundação do referido tribunal na cidade de Goa, poder-se-ia pressupor que o livro trata, de uma forma integrada, os antecedentes e as primeiras actividades da Inquisição do Estado da Índia. Torna-se uma surpresa verificar que, afinal, sobre a fundação e os primeiros anos de actividade se diz muito pouco. Mesmo que se trate, e tão somente, de uma questão terminológica, mais do que as origens, neste livro exploram-se os antecedentes do Tribunal do Santo Ofício de Goa. Fica a sensação de que a autora teria imaginado um trabalho de maior fôlego, que por razões várias e não explícitas, não teve tempo para concretizar. Em todo o caso, as virtudes do estudo apresentado por Ana Cannas da Cunha são muitas, e a sua publicação é de grande utilidade para o historiador da época moderna.

Na parte que designa «Os Antecedentes», a autora seleccionou como temas relevantes para a sua análise, a emigração cristã-nova e as modalidades de dissuasão ou proibição da mesma (cap. 1), a questão da integração religiosa e a política da coroa portuguesa (cap. 2), o papel da Companhia de Jesus (cap. 3). Dois temas centrais para compreender o Portugal quinhentista são, precisamente, o da emigração cristã-nova e o da homogeneização religiosa dos espaços sob jurisdição da coroa de Portugal, aspectos complementares de um mesmo processo de transformação política, social e religiosa que se tende a sistematizar durante o reinado de D. João III. Ao articulá-los com a experiência imperial portuguesa, a autora contribui positivamente para a análise relacional das experiências que ocorreram no reino de Portugal e nos territórios ultramarinos, durante este mesmo período, e para uma reavaliação do projecto político-administrativo subjacente ao governo joanino, o qual tem vindo a ser gradualmente um objecto privilegiado pela historiografia mais recente.

Mas se em relação aos primeiros dois capítulos, não podemos senão concordar com as escolhas, bem como com a maior parte das teses defendidas pela autora, manifestamos algumas reservas, em contrapartida, em relação à utilidade do terceiro capítulo. Não só o papel da Companhia de Jesus terá sido menos importante do que aquele que os agentes deste instituto quiseram fazer crer (e a abundante documentação por eles produzida tem contribuído para reproduzir, entre os historiadores, essa convicção), como o tipo de informação mobilizada por Ana Cannas da Cunha, a ausência de problematização e mesmo o número de páginas que são dedicadas ao tema, denotam, precisamente, a sua escassa importância na economia textual; e, porventura, no contexto da própria experiência local.

Apesar desta discordância, os «Antecedentes» oferecem um panorama bem conseguido de alguns dos principais contextos que enquadraram a instituição da Inquisição de Goa. Como é que se poderia designar, por consequência, a segunda parte? Muito embora a autora opte por intitulá-la «O Tribunal», induzindo o leitor a pensar que aí se analisa a fundação da Inquisição de Goa, esta parte incide, ao invés, sobre a devassa que, segundo palavras suas, «preparou, pressionou e, mais do que tudo, procurou justificar a implantação do Santo Ofício no Estado da Índia» (p. 132).

Ou seja, mais uma vez se privilegiam os «antecedentes» em detrimento das «origens». E com isto não pretendemos minorar a relevância da devassa de 1557, a qual surge numa conjuntura em que os cristãos-novos de Cochim tinham já iniciado o processo de

abandono dos territórios indianos sob jurisdição da coroa portuguesa, abandono esse anunciado pela venda de bens imóveis, e pela organização de viagens para Ormuz, território sujeito a uma ordenação menos rígida do que aquela que começara a operar em alguns espaços do Estado da Índia. Não se sabe até que ponto é que esta devassa resultou de uma vontade de evitar a saída de «capitais» que eram importantes para as rotinas económicas daquela cidade; ou de uma atmosfera religiosa que convidava à conversão, ainda que forçada, das populações que não eram cristãs, e à punição intransigente das que não o sendo, praticavam pública ou secretamente as suas cerimónias. Bem como das que, dizendo sê-lo, também o faziam. A esse propósito torna-se oportuno relembrar as próprias palavras da autora, acima citadas. Nessa citação, Ana Cannas da Cunha considerara que a devassa de 1557 constituía o motor da instituição do Santo Ofício em Goa, sobretudo depois do insucesso da primeira iniciativa formal que se realizara nesse sentido, em 1554. Apesar de não ficar decidido se o insucesso dessa primeira instituição esteve ou não directamente associado com a notícia da morte do primeiro bispo residente, D. Juan de Albuquerque, a verdade é que, para a autora, a devassa parece surgir com um dispositivo construído para alcançar um fim preciso. Fica implícita, pois, a ideia de que a invocação de um evento de tais dimensões pressionava eficazmente os agentes com poder de decisão, tornando inadiável a implantação da Inquisição no Estado da Índia.

Talvez por atribuir à devassa esse protagonismo, a autora acaba por reduzir a uma breve análise o debate que se desenvolveu entre os agentes *in loco*, desde a década de 1530, a propósito da necessidade de estabelecer o referido Tribunal (cap. 1 da parte II). A maior parte do capítulo que é dedicado a esse debate acaba por ser ocupado, também ele, pelo resumo da situação que presidiu à devassa. Não surpreende, pois, que os capítulos que se lhe seguem (2. O funcionamento e 3. A instrução processual) incidam sobre o funcionamento do Tribunal Eclesiástico que foi convocado para realizar tal devassa aos cristãos-novos do Estado da Índia, e não sobre o Tribunal do Santo Ofício propriamente dito. Sobre a natureza desse Tribunal Eclesiástico fica, aliás, muito por esclarecer. Parece claro que a sua convocação só se tornou possível devido ao bispado de Goa estar em sede vacante, assim como ao facto de persistirem dúvidas sobre as competências jurisdicionais dos oficiais da ainda incipiente estrutura eclesiástica do Estado da Índia. Ambas as situações potenciavam a adopção de medidas mais ou menos arbitrárias, consoante a imaginação dos agentes que, num dado momento, se confrontavam com um (virtual) problema, e se encontravam em posição de o identificar, classificar e... resolver. Os conflitos que se verificaram a propósito da instituição desse Tribunal *ad hoc* sugerem isso mesmo. Não terá sido por acaso, aliás, que as irregularidades processuais – desde a ilegitimidade do tribunal e o exercício irregular das funções de promotores e juizes por certos clérigos e religiosos que não tinham competência para o fazer, até à infâmia de algumas testemunhas, nomeadamente dos escravos, ou à contradição de outras, por terem ódio e inimizade em relação aos réus – constituíram os argumentos mais frequentemente invocados pela defesa, e mesmo pelos réus, para pedir a anulação de todos os processos contra si levantados. Ainda assim, não deixa de ser significativo que esses mesmos processos tenham transitado para o Santo Ofício de Lisboa, onde acabou por lhes ser dada sentença. Essa tramitação processual parece indicar um reconhecimento institucional da legitimidade jurídica do que, até então, tinha sido realizado, mas também um certo casuismo no funcionamento da própria Inquisição do reino, durante as suas primeiras décadas.

É nesse contexto que se pode aceitar que o funcionamento desse tribunal, bem como o processo da devassa realizada pelos seus agentes (as etapas percorridas até ao estabelecimento

de uma acusação de apostasia e/ou heresia), adquiram o estatuto de «origem» da Inquisição de Goa – como a autora pretende. Ou que a inquirição e a audição de testemunhas, a audição dos réus, o estabelecimento da acusação, a leitura de libelos, o julgamento e a proclamação da sentença, descritos com detalhe por Ana Cannas da Cunha, façam parte de um estudo que se intitula *A Inquisição de Goa* e não, como talvez fosse desejável, a devassa de 1557 como prelúdio da Inquisição de Goa, ou algo de semelhante.

Enfim, destas breves palavras pode deduzir-se que este estudo teria ganho muito com uma alteração dos títulos que apresenta – do livro, mas também das partes e dos capítulos em que se divide. Essa alteração permitiria adequar melhor os conteúdos à forma, o que o tornaria menos susceptível de críticas semelhantes às que aqui foram reunidas. Elas não obstam, porém, a que o livro de Ana Cannas da Cunha seja um contributo importante para a historiografia portuguesa da Inquisição, da expansão ultramarina, da época moderna em geral. Além do mais, as descrições e resumos contidos no texto, e o apêndice documental que a autora teve a generosidade de juntar, oferecem informações preciosas para as dimensões políticas e sócio-culturais de todas estas experiências.

Ângela Barreto Xavier

*A Companhia de Jesus e a missionação no Oriente*. Lisboa: Revista Brotéria; Fundação Oriente, 2000.

*A Companhia de Jesus e a Missionaçãõ no Oriente* é uma obra que integra o conjunto dos estudos que, sobre esta mesma temática, foram apresentados no Colóquio Internacional realizado em Lisboa, nas instalações da Universidade Católica, em Abril de 1997, por iniciativa conjunta da Revista Brotéria e da Fundação Oriente.

Constituído por vinte e seis trabalhos de investigação, este volume apresenta, indubitavelmente, uma das mais expressivas e actualizadas sínteses da participação avançada da Companhia de Jesus no arrojado projecto de implantação do Cristianismo no mundo asiático e da sua inovadora estratégia de missionação, levada à prática, com especial ênfase, nos vastos territórios do Japão e da China.

O alcance e a abrangência desta abordagem tornam-se especialmente evidentes quando se confere, quer a lista dos especialistas que nela tomaram parte, quer o enunciado dos temas aglutinadores das diversas intervenções.

Assim, para além de um capítulo sobre «A fundação da Companhia de Jesus e o seu enquadramento histórico», a obra integra diversos estudos sobre cada uma das seguintes áreas: «Ensino e métodos missionários»; «A vida económica da Companhia de Jesus e as suas relações institucionais com o poder político»; «O papel da Companhia de Jesus no intercâmbio científico entre a Europa e o Extremo Oriente»; «A Companhia de Jesus e a Arte»; «As fontes jesuíticas».

No que respeita aos autores, oriundos de seis países diferentes, entre eles se contam alguns dos maiores especialistas actuais da História dos Inacianos e do projecto de inculturação por estes levado a cabo em numerosas paragens do Oriente.

Nesse projecto, cujo início remonta aos primórdios da própria Companhia, colaboraram jesuítas italianos, alemães, flamengos, espanhóis, polacos, tendo, no entanto, os portugueses constituído o grupo mais numeroso, particularmente ao longo dos dois primeiros